

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio



Ano IV

Paracambi, terça-feira, 4 de novembro de 2025

Edição 1763



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito

## = DECRETO Nº 6.139, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”*

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 602.263,83** (Seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6460/2025.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 1.543.0014 – FUNDEB VAAR					
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2024 a 31/08/2024			814.493,22	
ARRECADAÇÃO DE	01/09/2024 a 31/12/2024			213.478,98	
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2025 a 31/08/2025			1.520.317,26	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2025				500.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO		RECEITA 2025		1.520.317,26	= 186,66%
		RECEITA 2024		814.493,22	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO: RECEITA 2024 X TENDÊNCIA	=	213.478,98 X 186,66%			= R\$ 398.475,73
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2025 >		PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2025	A	500.000,00	
		ARRECADAÇÃO DE 01/01/2025 a 31/08/2025	B	1.520.317,26	
		PREVISÃO ARRECAD. 01/09/2024 a 31/12/2024	C	398.475,73	
		EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	= R\$ 1.418.792,99
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)			Decreto n°6097/2025	R\$ 816.529,16
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2025				R\$ 602.263,83
CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO					R\$ 602.263,83

## ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2639	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	1.543.0014	-0-	602.263,83
<b>TOTAL</b>					<b>602.263,83</b>

Fonte: 1.543.0014 – FUNDEB VAAR

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## **= DECRETO Nº 6.168, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 =**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI-RJ PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o processo eleitoral realizado conforme Edital e legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** a cerimônia de posse ocorrida em 29 de outubro de 2025, com a participação da Comissão Eleitoral, representantes da Procuradoria-Geral do Município e do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e validade aos atos administrativos referentes à composição do COMTUR para o biênio 2025-2027;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### **= DECRETA =**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Paracambi-RJ, para o biênio 2025-2027, conforme relação abaixo:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

<b><u>Secretaria</u></b>	<b><u>Titular</u></b>	<b><u>Suplente</u></b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Elaine Gonçalves de Arruda Assis	Paulo Robert Gomes Alves
Secretaria Municipal de Comunicação e Juventude	Lys Resende Neto	Alef Dener Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura	Rebeca Lopes de Mattos	Rodrigo Rocha de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	Pedro Henrique R. Paes Leme	Adriane Salles Pereira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Beatriz Garcia	Letícia Rufino
Secretaria Municipal de Esporte	Patrícia Lemos de Araujo	Claudineia Muniz Tavares Pereira



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

<u>Entidade</u>	<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Artesanato	Tânia Regina Correa Chagas	Haiumy Ester de Oliveira Salvador
Comunicação ou Publicidade	Wesllen Braga de Freitas	Nikison Barbosa e Silva
Esportes	Marcio Armond da Costa	Everson das Neves Augusto
Turismo Rural	Marlon Pereira da Silva Rocha	Fernando Salvador de Oliveira Falcão Dias
Eventos	Rafael de Abreu Pinto	Geraldo Eleno Lopes
Rede Hoteleira	Fabio Boa Nova de Araujo	Sergio Câmara Santos de Souza
Bares e Restaurantes	Carlos Maicon Martins Freitas	Bruno Rodrigues de Mendonça

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Turismo exercer suas atribuições conforme legislação municipal aplicável, regulamento próprio e demais normas correlatas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos à data da posse mencionada no preâmbulo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**

**Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= DECRETO N° 6.169, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 =**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”*

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

**= DECRETA =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7959/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

**ANEXO**

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2821	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.30	1.500.0084	50.000,00	-0-
---	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## **= DECRETO Nº 6.170, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 =**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”*

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

### **= DECRETA =**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual– LOA, conforme processo administrativo nº 7959/2025.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
**Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
<b>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)</b>					
<b>FONTE DE RECURSO – 1.500.0084 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>					
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2024 a 31/10/2024		84.170.877,04		
ARRECADAÇÃO DE	01/11/2024 a 31/12/2024		21.785.940,19		
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2025 a 31/10/2025		100.063.191,36		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2025			100.722.171,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2025	100.063.191,36	=	118,88%	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO: RECEITA 2024 X TENDÊNCIA	=	21.785.940,19 X 118,88%	=	R\$ 25.899.346,41	
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2025 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2025	A 100.722.171,00			
	ARRECADAÇÃO DE 01/01/2025 a 31/10/2025	B 100.063.191,36			
	PREVISÃO ARRECAD. 01/11/2025 a 31/12/2025	C 25.899.346,41			
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D B + C – A	=	R\$ 25.240.366,77	
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	Decreto nº 6.019/25		R\$ 2.000.000,00	
		Decreto nº 6.043/25		R\$720.000,00	
		Decreto nº 6.058/25		R\$480.000,00	
		Decreto nº 6.061/25		R\$1.440.000,00	
		Decreto nº 6.070/25		R\$960.000,00	
		Decreto nº 6.077/25		R\$1.500.000,00	
		Decreto nº 6.098/25		R\$1.000.000,00	
		Decreto nº 6.108/25		R\$2.885.600,64	
		Decreto nº 6.116/25		R\$3.000.000,00	
		Decreto nº 6.149/25		R\$3.923.733,76	
		TOTAL ABERTO		R\$17.909.334,40	
SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2025				R\$ 7.331.032,37	
CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 900.000,00	

## ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	700.000,00
---	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>900.000,00</b>

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio



- I – Wagner Marino da Silva, cargo: Superintendente Técnico, Matrícula nº 36/320 – Presidente;  
II – Vanessa Oliveira Dos Santos, cargo: Assessor Executivo, matrícula nº 15.775; – Membro;  
III – Gloria Bianca Abreu Lougon, cargo: coordenadora saúde mental, matrícula nº 15.773 – Membro.

### PORTARIA N° 012 de 04 de Novembro de 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de atribuições legais.

#### =R E S O L V E=

**Art. 1º DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 4366/2025, Aquisição de Galões 20Litros de Água Mineral, contrato nº 147/2025 observando as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 5.558/2023, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

NOME – Wallace de Oliveira Fernandes - (Presidente – Assessor Geral - Matrícula 15.296)

NOME - Pedro José da Rocha - (Membro – Superintendente de Projetos – Matrícula 15.006)

NOME – Juliana da Silva Sereno – (Membro – Diretora de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - Matrícula 15.739).

**Art.2º** - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 04 de Novembro de 2025

**DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Indústria e Comércio  
Matrícula :15.606

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Saúde



### PORTARIA N° 43/2025

**A Secretaria Municipal de Saúde** de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso L do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e transparência ao procedimento de pré-qualificação previsto no art. 80 da referida Lei, como etapa preparatória da futura licitação;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em promover a qualificação prévia de empresas com condições técnicas, jurídicas e operacionais adequadas para execução dos serviços a serem licitados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento de pré-qualificação de empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto será o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, INCLUINDO DIGITALIZAÇÃO COM OCR E MICROFILMAGEM ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS FÍSICOS, VISANDO À PRESERVAÇÃO E ACESSO SEGURO DE ACERVOS ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS;

**Art. 2º** A pré-qualificação será exclusiva para este objeto, não produzindo efeitos para outros certames ou objetos distintos, e constituirá requisito obrigatório para participação na licitação subsequente;

**Art. 3º** Somente poderão participar do Pregão Eletrônico subsequente as empresas que obtiverem o Certificado de Pré-Qualificação expedido pela Administração;

**Art. 4º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pré-Qualificação, responsável pela análise dos documentos apresentados e pela emissão dos respectivos pareceres técnicos e administrativos:

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paracambi, 04 de novembro de 2025.

**MONIQUE CRISTINA RIBEIRO PIMENTEL TORRES**

Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi  
Mat. 15.655

### = RESOLUÇÃO N° 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.=

"Dispõe sobre a criação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental – AVANÇA PARACAMBI e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, o art. 38, da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e

CONSIDERANDO: O disposto na Meta 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e o Decreto Municipal Nº 6.148 de 09 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO: O disposto no Parecer Técnico CME Nº 002/2025.

#### =RESOLVE=

Art. 1º – Fica incluído no regimento interno das unidades escolares, nos termos desta Resolução, o Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental – AVANÇA PARACAMBI.

Art. 2º – O Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental, constitui-se uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

Art. 3º - O AVANÇA PARACAMBI tem por objetivo oferecer, anualmente, à população maior de 15 anos condições de conclusão do Ensino Fundamental através de exame de aferição de competências e habilidades.

Parágrafo único – O AVANÇA PARACAMBI, subsidiariamente, objetiva:  
I - Dar oportunidade de conclusão do ensino Fundamental àqueles que não conseguiram na idade própria;  
II - Aumentar o percentual da população com Ensino Fundamental completo;  
III - Fomentar a continuidade dos estudos no Ensino Médio.

Art. 4º - A participação no AVANÇA PARACAMBI é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no município que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos em idade própria.

Parágrafo único - A idade mínima para a realização do exame é de 15 (quinze) anos completos na data do primeiro dia das provas.

Art. 5º- O AVANÇA PARACAMBI abordará as seguintes áreas:

- I- Língua Portuguesa;  
II- Língua estrangeira – Inglês;  
III- Artes;  
IV- Matemática;  
V- História e Geografia; e  
VI- Ciências Naturais.

Art. 6º- Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto na avaliação, desde que não tenha zerado nenhuma disciplina.

Parágrafo único – O candidato aprovado será certificado com a conclusão do 9º ano do ensino fundamental.

Art. 7º - A emissão dos documentos certificadores será de responsabilidade das escolas polo, para candidatos que sejam alunos da rede municipal e da supervisão escolar da SME, para candidatos que não estejam matriculados na

rede municipal de ensino, após publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico de Paracambi – DOE.  
§ 1º- As Escolas polos serão elencadas em edital específico;  
§ 2º Os documentos relativos ao AVANÇA PARACAMBI serão arquivados nas escolas polo.  
§ 3º- Para fins de certificação, poderá haver aproveitamento de estudos concluídos com êxito em cursos regulares ou de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º- As datas, locais, normas complementares à realização do AVANÇA PARACAMBI serão divulgados por meio de edital da Secretaria de Educação, com ampla divulgação à comunidade através das Unidades Escolares e demais meios de comunicação.

Art. 9º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paracambi, 04 de novembro de 2025.

Roberta Fornasier Corrêa  
Secretaria Municipal de Educação

◆◆◆  
COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7865/2025

ASSUNTO: Recurso administrativo interposto pela empresa VM Diagnóstico Ltda.

INTERESSADA: Diagnolab Medicina Complementar Ltda.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a interposição de recurso administrativo pela empresa VM Diagnóstico Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.535.088/0001-23, no qual requer o descredenciamento da empresa Diagnolab Medicina Complementar Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.2019.230/0001-95, referente ao Chamamento Público nº 001/2025.

A VM Diagnóstico Ltda. alega que a empresa Diagnolab Medicina Complementar Ltda. não teria cumprido o item 5.1 do edital, que dispõe: "Somente poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde que atendam a todas as exigências deste edital, que possuam estabelecimento, sede ou filial no Município de Paracambi/RJ e que atendam a todas as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS."

Nos termos do art. 62 da Lei nº 9.784/1999, fica a empresa Diagnolab Medicina Complementar Ltda. intimada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta comunicação.

As manifestações deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, no endereço Rua. Cel. Othon, nº 456, centro, Paracambi/RJ, observando-se os prazos e formas previstos na legislação aplicável.

Paracambi, 03 de novembro de 2025.

Monique C. R. Pimentel Torres  
Mat. 15.655  
Secretaria Municipal de Saúde

◆◆◆  
CANDIDATOS ELIMINADOS – EDITAL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Paracambi tornar pública a eliminação dos candidatos convocados através do Concurso Educação Ed. 01/2024.

Edital de Convocação nº 08, que não entregaram todos documentos na data estipulada.

PROFESSOR A –ENSINO RELIGIOSO	
ORDEM	NOME
05	ASRIEL DO NASCIMENTO

Paracambi, 04/11/2025.

Ana Paula Pereira Alves  
Secretaria de Administração

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2025/FMS

PROCESSO N.º 5323/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de servidor para suporte a ambiente com até 4000 usuários simultâneos, incluindo servidor de aplicação e servidor de banco de dados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 em seu art. 75, Inciso II; e Decreto Municipal nº 5.558/23.

EMPRESA VENCEDORA: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:08.619.872/0001-44.

Paracambi/RJ, 23 de outubro de 2025.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.  
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

CONTRATANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, DEFESA CIVIL, CIÉNCIA E TECNOLOGIA E ORDEM PÚBLICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 205.264,67 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 – 10:00h  
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 – 10:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/11/2025 - 14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparéncia do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, através do Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: [spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br](mailto:spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br); e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
Pregoeiro  
Mat. 36/13.678

◆◆◆

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2025 / FMAS

PROCESSO N.º: 2461/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2025 / FMAS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

SECRETARIA/ÓRGÃO Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), sediada na Rua: Presidente João Goulart, nº 99, Sabugo – Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.889.321/0001-05, neste ato representado por WELINGTON BRAGA DE SOUZA, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Assistência Social, Mat. 15.531, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº 01/2025/FMAS, Processo Administrativo nº: 2461/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa TOPPY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.909.004/0001-15, com sede na Rua Dr. Souza Barros, nº 65, Lages - Paracambi/RJ, Cep: 26.600-000, Representada por ALESSANDRA DE FATIMA RODRIGUES FLORINDO, CPF sob o nº

169.051.817-76 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), especificado no item 1.1 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 01/2025/FMAS.

TOPPY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.909.004/0001-15 – vencedora - Per fazendo o valor global de R\$ 250.598,40 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

WELINGTON BRAGA DE SOUZA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
MAT. 15.531

TOPPY COMERCIAL LTDA  
CNPJ N°: 19.909.004/0001-15  
ALESSANDRA DE FATIMA RODRIGUES FLORINDO - CPF n°:  
169.051.817-76

◆◆◆

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2025/FMAS

PROCESSO N°: 2461/2025

REGISTRO DE PREÇO N°: 01/2025/FMAS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

SECRETARIA/ÓRGÃO Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), sediada na Rua: Presidente João Goulart, nº 99, Sabugo – Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.889.321/0001-05, neste ato representado por WELINGTON BRAGA DE SOUZA, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Assistência Social, Mat. 15.531, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº 01/2025/FMAS, Processo Administrativo nº: 2461/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.684/0001-04, com sede na AV. DOUTOR ARRUDA NEGREIROS, 967 ENGENHEIRO BELFORD, SÃO JOÃO DE MERITI-RJ Cep: 25.520-225, Representada por ANDREA CRISTINA TEIXEIRA, CPF sob o nº 015.496.727-03 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), especificado no item 1.1 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 01/2025/FMAS.

SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.684/0001-04 – vencedora - Per fazendo o valor global de R\$ 20.508,50 (Vinte mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

WELINGTON BRAGA DE SOUZA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

MAT. 15.531

SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ n°: 28.453.684/0001-04

ANDREA CRISTINA TEIXEIRA - CPF n°: 015.496.727-03

◆◆◆

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2025 / FMAS

PROCESSO N°: 2461/2025

REGISTRO DE PREÇO N°: 01/2025 / FMAS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

SECRETARIA/ÓRGÃO Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), sediada na Rua: Presidente João Goulart, nº 99, Sabugo – Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.889.321/0001-05, neste ato representado por WELINGTON BRAGA DE SOUZA, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Assistência Social, Mat. 15.531, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº 01/2025/FMAS, Processo Administrativo nº: 2461/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.485.347/0001-08, com sede na R HUMBERTO DE CAMPOS , 719 QUADRA E LOTE 9, DA LUZ, NOVA IGUAÇU, Cep: 26.255-550, Representada por OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA NETO, CPF sob o nº 003.390.177-59 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), especificado no item 1.1 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 01/2025/FMAS.

NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.485.347/0001-08 – vencedora - Per fazendo o valor global de R\$ 168.263,45 (CENTO E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

WELINGTON BRAGA DE SOUZA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

MAT. 15.531

NEWS PRODUTOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ n°: 19.485.347/0001-08

OSWALDO OLIVEIRALIMANETO - CPF n°: 003.390.177-59

